

249

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

PROCESSO Nº. 23187.000254/2018-20

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 16 dias do mês de outubro de 2018, o **INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ**, por intermédio do **Campus Valença**, com sede na Avenida Joaquim Manoel, S/N, Bairro Novo Horizonte, Valença, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.806.496/0016-25, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Antenor Fortes de Bustamante, nomeado pela Portaria do Ministério da Educação;

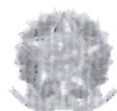
Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições que seguem;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 02/2018**, conforme Ata publicada em 11/10/2018 e homologada pelo Sr. Antenor Fortes de Bustamante, Diretor Geral do IFPI – Campus Valença;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS oferecidos pela empresa **SERVFAZ SERVICOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.088.004/0001-43, com sede na Avenida Dom Severino, nº 657, bairro de Fátima, CEP 64049-370, Município de Teresina, neste ato representada pelo Sra. Daniela Roberta Duarte da Cunha, portadora da Cédula de Identidade nº 997.292 SSP/PI e CPF nº. 553.764.603-04, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e seus anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de especializados e continuados de vigilância armada no IFPI, em relação ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:



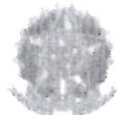
250
912

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Mensal Total	Valor Anual
01	01	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada Diurna , 12x36h, a ser prestado nas dependências do IFPI- Campus Valença , 02 (dois) Postos, (Cada posto será composto por 02 Vigilantes)	Mês	12	17.878,28	214.539,36
	02	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada Noturna , 12x36h, a ser prestado nas dependências do IFPI- Campus Valença , 02 (dois) Postos, (Cada posto será composto por 02 Vigilantes)	Mês	12	25.179,64	302.155,68
02	03	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada Diurna , 12x36h, a ser prestado nas dependências do IFPI- Reitoria , 02 (dois) Postos, (Cada posto será composto por 02 Vigilantes)	Mês	12	17.750,00	213.000,00
	04	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada Noturna , 12x36h, a ser prestado nas dependências do IFPI- Reitoria , 02 (dois) Postos, (Cada posto será composto por 02 Vigilantes)	Mês	12	24.685,00	296.220,00
04	07	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada Diurna , 12x36h, a ser prestado nas dependências do IFPI- Campus Piripiri , 02 (dois) Postos, (Cada posto será composto por 02 Vigilantes)	Mês	12	17.980,00	215.760,00
	08	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada Noturna , 12x36h, a ser prestado nas dependências do IFPI- Campus Piripiri , 02 (dois) Postos, (Cada posto será composto por 02 Vigilantes)	Mês	12	25.300,00	303.600,00
TOTAL R\$ 1.545.275,04						

Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013, será convocado os licitantes remanescentes, conforme cadastro de reserva disponibilizado na Ata do Pregão Eletrônico registrado no Portal de Compras do Governo Federal (artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 2013), para fornecer os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que



251
9m

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ

deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Piauí – Campus Valença do Piauí.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

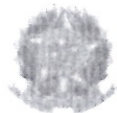
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

252
me

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ

- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a), b) e d) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Valença do Piauí - PI, 16 de outubro de 2018.

Representante do IFPI

Antenor Fortes de Bustamante
Diretor Geral "Pro Tempore"
IFPI - Campus Valença
Port. 1.070 de 29/05/2017

Representante da Empresa

